



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2021

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES E A EMPRESA CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO - CCI

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA**, Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 39.289.723/0001-98, com sede na Rua Nelson Lyrio, Nº 77, Centro, Vargem Alta – ES, CEP 29.295-000, neste ato representada pela Presidente da Câmara Municipal, a Senhora **ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA**, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO-CCI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 10.518.988/0001-39, com sede na Rua 25 de Março, Nº 33, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP 29.300-100, neste ato representada pelo seu representante legal, o senhor, **EDUARDO MARTINS CARLETTE**, [REDACTED]

[REDACTED] doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem firmar o 3º Termo Aditivo (Processo Nº 844/2023), ao Contrato Administrativo Nº 011/2021, Processo Principal Nº 22/2021, mediante as Cláusulas e Condições que subseguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O objeto do Contrato Administrativo principal permanecerá inalterado, sendo este, a contratação de empresa especializada em fornecimento de cartelas de vale-transporte da linha urbana, para uso dos funcionários da Câmara Municipal de Vargem Alta-ES, no ano de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1 – O prazo de vigência contratual previsto no item 7.1 da Cláusula Sétima do Contrato nº 011/2021, fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.1 - O presente Aditivo Contratual tem por valor total estimado, a quantia de R\$ 4.321,20 (quatro mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos), e nele encontram-se inclusos todos os custos da prestação do serviço, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, garantias e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECUSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.4 - As despesas decorrentes desta contratação correrão a conta da Atividade Nº 2.001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal – Elemento de despesa: Nº 3.3.90.49.00000 – Auxílio Transporte.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato serão realizados pela servidora Roziane Pereira de Souza, nos termos do Artigo Nº 67 da Lei 8.666/93, que deverá atestar a adequada prestação dos serviços contratados, para cumprimento das normas estabelecidas nos Artigos Nº 62 e Nº 63 da Lei Nº 4.320/64.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1 - O presente Aditivo Contratual tem fundamento legal no Artigo Nº 57 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1 - Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, o qual fica fazendo parte integrante e inseparável do Contrato Administrativo Nº 011/2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA

8.1 - O presente Aditivo Contratual passa a vigorar a partir de sua publicação.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Vargem Alta-ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Aditivo Contratual e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, após lido e achado conforme.



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Vargem Alta -ES, 24 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES
CONTRATANTE
ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
REPRESENTANTE LEGAL

CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO – CCI
CONTRATADA
EDUARDO MARTINS CARLETTE
REPRESENTANTE LEGAL

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº
11/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

Nº DO PROCESSO: 22/2021

Nº DO CONTRATO: 11/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADA: CONSÓRCIO CACHOEIRO INTEGRADO-CCI

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE
VIGÊNCIA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.49.00000 – AUXÍLIO
TRANSPORTE.

VALOR GLOBAL DO TERMO ADITIVO: R\$ 4.321,20

AMPARO LEGAL: ART. 57 DA LEI 8666/93

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2023 À 31 DE DEZEMBRO DE
2024

DATA DE ASSINATURA: 27/11/2023

Vargem Alta - ES, 30 de novembro de 2023

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
Vereadora-Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VARGEM ALTA

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO
SOCIAL

ADEMIR DEMARTINI
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR

JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

ORGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com